

Abrigo acolhe população em situação de rua em Maricá



Com capacidade para acolher até 30 pessoas em situação de rua (número considerado seguro dentro dos protocolos de segurança e distanciamento social em decorrência da pandemia de Covid-19), a Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Assistência Social, vai entregar à população, a “Casa Abrigo Ernani Gomes Duarte”.

O nome, escolhido pela própria população em situação de rua de Maricá, é um dos assistidos pela Assistência Social, falecido em 2019. Localizada na Rua Tenente Coronel Aviador Roberto de Souza Machado, nº 18, quadra 159, em Araçatiba, a casa, que já está em funcionamento, tem por objetivo proteger e fortalecer a cidadania de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Conforme contou a secretária de Assistência Social, Laura Costa, desde o início da pandemia de Covid-19, diante das ações estratégicas de combate ao novo coronavírus realizadas na cidade, que pessoas em situação de vulnerabilidade já utilizam os serviços do abrigo, entre eles, a possibilidade de pernoite, uma novidade. O local oferece ainda alimentação, cuidados médicos, acompanhamento psicológico, atividades físicas, além de oficinas e cursos.

“A abordagem social junto à população de rua é um serviço que a Prefeitura já disponibiliza há bastante tempo. Há alguns anos que temos todo o mapeamento das pessoas que vivem na rua e da rua em Maricá. Nosso trabalho é identificar as necessidades dessas pessoas, como cuidados com a saúde, ausência de documentos e muitas outras. Para isso, realizamos assembleias e disponibilizamos equipes multidisciplinares que incluem psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, professores, conselheiros de dependência química e muitas outras parcerias”, afirmou Laura.

Nesta quinta-feira (23/07), cerca de 28 pessoas estavam sendo atendidas no local. Uma delas é Severino Ramos Alves, 58, conhecido como Painho. Paraibano, morando há um ano e oito meses em Maricá, vive da venda de artesanato. “Aqui estou sendo cuidado e amparado. Trabalho com meu artesanato, uso palha de coqueiro, cesta de bambu e crio instrumentos musicais de metal”, completou.

Segundo a secretária várias questões estratégicas levaram a abertura e utilização antecipada do aparelho.

“Iniciamos as atividades no abrigo, oferecendo o



pernoite, antes mesmo da sua inauguração por consequência da pandemia, do isolamento social e para que nossos assistidos fossem devidamente orientados e assim evitar com que eles se contaminassem com a Covid-19. Sem falar que estamos no inverno, ou seja, foram muitos os fatores que levou a oferecer o serviço de pernoite” justificou a secretária. “Nem todos os nossos assistidos dormem aqui. Temos hoje uma variação de 20 a 30 pessoas pernitando no abrigo e todas com acompanhamento e segurança”, completou.

Vale destacar que nenhum dos assistidos são obrigados a permanecer no abrigo. Todos são convidados, sendo garantido a eles o direito de ir e vir. Aos que decidem ficar é oferecido café da manhã, almoço e jantar. Além disso, são disponibilizadas oficinas de leitura, teatro, informática e dinâmicas em grupo. Inclusive, de acordo com a Secretaria de Assistência Social, alguns dos assistidos estão fazendo artesanatos e vendendo seus trabalhos.

“Queremos torná-los autossustentáveis para que eles tenham algum recurso e possam ser reintegrados a sociedade. Esse é um dos nossos objetivos. Nossa estrutura está montada com equipes de

profissionais que estão em sistema de rodízio por questões da pandemia, mas que atendem a toda a população em situação de rua que desejar estar aqui. A partir do momento que eles estão sendo assistidos, nós buscamos incluí-los nos programas e reintroduzi-los no mercado de trabalho para que eles consigam autonomia financeira”, explicou Laura.

Para a assistente social e uma das coordenadoras do abrigo, Luana Menezes de Noronha, atender aqueles que estão em maior situação de vulnerabilidade, Maricá só tem a ganhar.

“A partir do momento que conseguimos atender as pessoas que estão em situação de maior vulnerabilidade, toda cidade sai ganhando. A população em situação de rua é uma população altamente carente e que muitas vezes fica na invisibilidade das políticas públicas, mas quando estruturamos uma casa como esta para receber essa população, fazemos com que essas pessoas sejam vistas e consigam acessar as políticas públicas”, frisou a coordenadora.

Texto: Paulo Torres
Fotos: Evelyn Gouvêa



Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE GOVERNO	4
SECRETARIA DE SAÚDE	4
SECRETARIA DE TRANSPORTE	5
SECRETARIA DE URBANISMO	5
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	7
ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ	7
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	8
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	9
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	9
OUTROS	11

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 569, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Altera a Ementa e do §1º do Decreto nº 465, de 10 de fevereiro de 2020, que "Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado de lote nº 73, da quadra 127, do Loteamento Jardim Balneário, 1º Distrito, Maricá-RJ, inscrito no RGI sob o nº 56.279, com área de 375,00 m², medindo 18,00 m de frente para a Avenida 5; 18,50 m de fundos para o lote nº 3; 18,50 m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote nº 2; 24,00 m de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 72, de propriedade de Ivanda Maria Machado de Faria Montesano, para a finalidade pública de ampliação da Escola Municipal Maurício Antunes de Carvalho."

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá:

CONSIDERANDO a alteração da titularidade da propriedade da área expropriada indicada no Decreto 465 de 10 de fevereiro de 2020, JOM 12 de fevereiro de 2020 (Ano XII, Edição nº 1028), conforme processo 27987/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal 202, de 22 de agosto de 2018, JOM 03 de setembro de 2018 (Ano X Edição nº 886). O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Altera a Ementa do Decreto nº 465, de 10 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado de lote nº 73, da quadra 127, do Loteamento Jardim Balneário, 1º Distrito, Maricá-RJ, inscrito no RGI sob o nº 56.279, com área de 375,00 m², medindo 18,00 m de frente para a Avenida 5; 18,50 m de fundos para o lote nº 3; 18,50 m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote nº 2; 24,00 m de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 72, de propriedade de Ocimar Ramos de Souza, para a finalidade pública de ampliação da Escola Municipal Maurício Antunes de Carvalho."

Art. 2º Altera o artigo 1º do Decreto nº 465, de 10 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial o imóvel denominado de: nº 73, da quadra 127, do Loteamento Jardim Balneário, 1º Distrito, Maricá-RJ, com área de 375,00 m², medindo 18,00 m de frente para a Avenida 5; 18,50 m de fundos para o lote nº 3; 18,50 m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote nº 2; 24,00 m de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 72, inscrito no RGI sob o nº 56.279; de propriedade de Ocimar Ramos de Souza, CPF nº 919.058.007-97, para a finalidade pública de ampliação da Escola Municipal Maurício Antunes de Carvalho."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de Julho de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 570, DE 27 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA EM MARICÁ.

Considerando o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, que garante a saúde como direito social, sendo dever do Estado garanti-la mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, o qual "Reconhece para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em âmbito nacional";

Considerando o Decreto Municipal nº 544, de 1º de junho de 2020, o qual "Dispõe sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabelecimentos em decorrência do combate ao Coronavírus (COVID-19)";

Considerando que o município de Maricá não possui um cadastro cultural oficial dos artistas e instituições privadas que atuam direta e indiretamente no setor cultural;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Cria o Cadastro Municipal de Cultura, no âmbito do Município de Maricá, no qual constarão os seguintes documentos:

I – pessoa física:

- nome;
- nome artístico;
- CPF;
- RG;
- data de nascimento;
- e-mail;
- telefone;
- endereço;
- nacionalidade;
- estado civil;
- área ou segmento em que atua;
- grupo em que atua (se houver);

II – pessoa jurídica:

- nome fantasia;
- razão social;
- CNPJ;
- e-mail;
- telefone;
- endereço;
- área ou segmento em que atua;
- quantidade de colaboradores (se houver); e
- dados do representante legal;

III – coletivo artístico e/ou espaço cultural:

- nome;
- e-mail;
- telefone;
- endereço;
- área ou segmento em que atua;
- quantidade de componentes;
- carta de Indicação do Representante do Coletivo ou Espaço Cultural; e
- dados do representante legal;

Parágrafo único. Fica facultada à Secretaria de Cultura a solicitação de informações complementares referentes ao Cadastro Cultural.

Art. 2º O cadastro com os inscritos será publicado no Jornal Oficial de Maricá periodicamente.

Art. 3º Fica a Secretaria de Cultura autorizada a realizar ou solicitar diligências para verificação e/ou confirmação de informações, declarações e ou documentos encaminhados.

Art. 4º A apresentação de declaração ou documento em desconformidade com o ordenamento jurídico poderá sujeitar às sanções administrativas, cíveis e penais correspondentes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

DECRETO Nº 571, DE 27 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 544, DE 01 DE JUNHO DE 2020, O QUAL "DISPÕE SOBRE O PLANO DE RETOMADA DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS EM DECORRÊNCIA DO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID – 19) E REALIZA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 499 de 18 de março de 2020, o qual veio a declarar o estado de emergência em saúde pública no Município de Maricá, bem como todos os demais atos normativos municipais subsequentes que tiveram como iniciativa realizar medidas preventivas ao contágio da enfermidade;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de cautela que visem reduzir a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.006 de 27 de março de 2020, o qual veio a dispor sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO que foi publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro o Pacto Social pela saúde e pela economia, através da

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, veio a dispor sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabelecimentos em decorrência do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Maricá;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 23, do Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 23. Fica estendida a flexibilização prevista a bandeira amarela com atendimento presencial as atividades de bares, restaurantes e similares, reabertura flexibilizada de academias e similares, bem como a prática dos esportes coletivos”

Art. 2º Insere o art. 24-B, ao Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 24-B Na bandeira amarela. o retorno flexibilizado da prática dos esportes coletivos deverá observar as seguintes regras específicas:

§ 1º Para os locais de prática fechado:

I – o acesso às instalações esportivas deverá ser permitido somente para quem for praticar a atividade;

II – aferição de temperatura de usuários e funcionários na entrada do estabelecimento com impedimento e orientação ao usuário que manifestar febre;

III – garantia de circulação de ar;

IV – higienização periódica de equipamentos e superfícies de toque, bem como todo o material que for utilizar antes e depois das atividades;

V – sanitização geral do ambiente diariamente com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz;

VI – bebedouro de jato impedidos ou adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável;

VII – oferta de álcool 70% nos principais acessos, circulações e nas proximidades das áreas de atividades, bem como papel toalha;

VIII – responsáveis pelos locais devem orientar a não participação de pessoas consideradas do grupo de risco conforme § 2º do artigo 4º deste Decreto;

IX – não será permitida a abertura de bares, lanchonetes, quiosques em locais de prática esportiva;

X – utilização de tapete higiênico nas entradas e saídas;

XI – disponibilização de lixeira com pedal;

XII – treinamento de todos os profissionais;

XIII – criar horário exclusivo para a prática, não sendo permitida a permanência antes ou depois delas nas dependências;

XIV – limite de 1 hora por dia o tempo de prática por grupo, tendo uma pausa de 15 minutos para higienização entre um grupo e outro;

XV – uso obrigatório de máscara antes e depois das atividades;

§ 2º Para os locais de prática esportiva públicos e abertos:

I – permitido apenas quem estiver fazendo a atividade esportiva;

II – higienização periódica de equipamentos e superfícies de toque;

III – sanitização geral do ambiente diariamente com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz;

IV – não permitida a participação de pessoas consideradas do grupo de risco conforme § 2º do artigo 4º deste Decreto e pessoas com necessidades especiais (PCDs);

V – não será permitida a abertura de bares, lanchonetes, quiosques em locais de prática esportiva;

VI – limite de 1 hora por dia o tempo de prática por grupo;

VII – uso obrigatório de máscara antes e depois das atividades;

§ 3º Para as escolinhas:

I – cada aluno deverá trabalhar dentro de um espaço de 5m2 e sendo limitado a 12 (doze) alunos;

II – higienização periódica de equipamentos e superfícies de toque;

III – sanitização geral do ambiente diariamente com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz;

IV – não permitida a participação de pessoas consideradas do grupo de risco conforme § 2º do artigo 4º deste Decreto e pessoas com necessidades especiais (PCDs);

V – não será permitida a abertura de bares, lanchonetes, quiosques em locais de prática esportiva;

VI – limite de 40 minutos por dia o tempo de aula por grupo;

VII – uso obrigatório de máscara antes e depois das atividades;

VIII – Será permitido um acompanhante por aluno que for menor de 18 anos, que deverá respeitar o distanciamento de 1,5 m para outros acompanhantes.

§ 4º Responsabilidade do praticante:

I – ter sua própria garrafa de água, levar sempre cheia para a prática esportiva;

II – não recomendado o uso de anéis, relógios, pulseiras e outros acessórios similares;

III – após a atividade não permitida a permanência no ambiente esportivo;

IV – chegar uniformizado para a atividade esportiva;

V – uso de máscara facial antes e depois da atividade.

§ 5º Fica estabelecido o horário de funcionamento:

I – locais de prática fechado e/ou privado de 8h às 23h;

II – locais de prática público e aberto de 6h às 10h e de 17h às 22h;

III – nos finais de semana e feriado fica autorizado em ambos locais de 7h às 22h.

§ 6º Fica proibida a realização de amistosos com equipes de fora do Município, e a organização de torneios, campeonatos e jogos festivos.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e RODRIGO BATISTA DOS SANTOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 002/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Guarda - Vidas para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.

Cargo: Guarda Vidas

Prazo: 12 meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS)

ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS.

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020.

Maricá, 14 julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito de Maricá

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 01, de 23 de julho de 2020.

INSTITUI O “PROGRAMA DE AÇÕES ACADÊMICAS”, COM A SIGLA “PRÓ-ACADEMIA”, NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

RESOLVE:

Art. 1º Institui no âmbito da Escola Municipal de Administração - EMAR o “Programa de Ações Acadêmicas”, com a sigla Pró-Academia.

Art. 2º. O Programa objetiva estabelecer parcerias da EMAR com Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, para a realização de eventos acadêmicos e ofertar cursos de extensão e pós-graduação em Maricá para os servidores públicos de Maricá.

Art. 3º. A direção da EMAR designará o coordenador do programa que, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá elaborar um plano de trabalho.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Maria Inez Domingos Pucello

Diretora-geral da Emar – matrícula 107.388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Processo Administrativo n.º 26340/2019

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de software. Data da realização do certame: 07/08/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Ma-

ricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

Processo Administrativo n.º 4873/2020

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento, manutenção e recarga de extintores de incêndio. Data da realização do certame: 10/08/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 SMS

Processo Administrativo n.º 20219/2019

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de serviço continuado de locação de equipamentos Radiológicos Odontológicos, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva, programada e corretiva; reposição de peças, serviços de montagem e instalação dos equipamentos. Data da realização do certame: 11/08/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 SMS

Processo Administrativo n.º 19211/2018.

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para atender a Coordenadoria de Proteção Animal de Maricá. Data da realização do certame: 11/08/2020 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Processo Administrativo n.º 7978/2020

Requerente: OI MOVEL S/A

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Processo Administrativo n.º 8007/2020

Requerente: RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Decisão: INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 209/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7002/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAV SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADA LTDA EPP.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 209/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7002/2020.

DA RETIFICAÇÃO: O PREÂMBULO DO CONTRATO 209/2020 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

"MAV SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.950.099/0001-99, SITUADA NA RUA 08, S/N, LOTE 22, QUADRA 10, AGROBRASIL, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, CEP: 28.695-000."

LEIA-SE:

"MAV SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.950.099/0001-09, SITUADA NA RUA 08, S/N, LOTE 22, QUADRA 10, AGROBRASIL, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, CEP: 28.695-000."

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 209/2020, DO PROCESSO N.º 7002/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2020

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28649/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, conforme processo administrativo n.º 28649/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 66/2019 (Processo Administrativo n.º 24093/2018, por meio do Pregão Presencial n.º 31/2019). VALOR: R\$ 42.765,20 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2111/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

MARICÁ, 17 DE JUNHO DE 2020.

OLAVO NOLETO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 211 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 211/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28649/2019.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 211/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 211/2020 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, conforme processo administrativo n.º 28649/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 66/2019 (Processo Administrativo n.º 24093/2018, por meio do Pregão Presencial n.º 31/2019).

1. GERLANI ALVES DE AZEVEDO – MATRÍCULA N.º 106.711

2. THIAGO DE SOUZA MADRUGA MACHADO – MATRÍCULA 110.685 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/06/2020.

Publique-se.

Maricá, em 17 de junho de 2020.

OLAVO NOLETO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVERBAÇÃO

AV N.º 14/2020

PROC. N.º 0011533/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através da Secretaria da Cidade

Sustentável, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 2518 de 10 de Junho de 2014 e pela Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011 resolve averbar a **Licença Ambiental Simplificada n.º 0012/2017** da:

PREFEITURA MARICÁ- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ:29.131.075/0001-93

ENDEREÇO: Rua Álvares de Castro, N.º 346, Centro, Maricá-RJ

Nos seguintes termos,

Esta Averbação inclui as condicionantes 23 e 24 nos seguintes termos: 23-Fica autorizada a construção de muro com 47,55 (quarenta e sete e cinquenta e cinco metros)de extensão;

24-fica autorizada a movimentação de terra de 105 m³ (cento e cinco metros cúbicos).

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL n.º 049/2020**, com validade até 09 de Julho de 2024, aprova a execução de serviços para acréscimo de aproximadamente 377,72m²(trezentos e setenta e sete setenta e dois metros quadrados), com tecnologia light steel frame.

No seguinte local:

CEM Joana Benedicta Rangel

Avenida Nossa Senhora do Amparo, n.º240, Centro, Maricá-RJ

Processo n.º 009466/2020

SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 215 DE 10 DE JULHO DE 2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 215/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4727/2020.

PROCESSO: 4727/2020

CONTRATO: 215/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ELETROFER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM ESPECIAL DO DIA 24 DE JULHO DE 2020, EDIÇÃO N.º 282, ÀS FLS 03.

ONDE SE LÊ:

"O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 215/2020."

LEIA-SE:

"O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 215/2020."

Maricá, 24 de julho de 2020.

João Maurício de Freitas

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13977/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE INJEÇÃO DE ANTI-VEGF NO OLHO DIREITO E CIRURGIA DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA NO OLHO ESQUERDO NO PACIENTE EDUARDO CESAR MATARUNA DA SILVA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º: 5004702-96.2018.4.02.5102, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13977/2019. VALOR: R\$ 14.540,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 203

NOTA DE EMPENHO: 279/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020.

MARICÁ, 01 DE ABRIL DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 89, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 32/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13977/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 33/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 32/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A GESTÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PELA CONTRATADA, DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO COMBATE DO CORONAVIRUS (COVID – 19), ENQUANTO PERDURAR A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA DOENÇA, CUJAS METAS FÍSICAS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTÃO DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM TODOS OS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, BEM COMO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13977/2019.

1.RITA DE CÁSSIA ALVES DE SANTANNA – MAT. 107.473

2.EDSON SALVIANO DA SILVA – MAT. 108.707

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2020.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25176/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESE TRANSFEMURAL ANATÔMICA, COM ENCAIXE DE FIBRA DE CARBONO, SUÇÃO COM LINER DE SILICONE, SISTEMA DE SUSPENSÃO, ESTRUTURA EM TITÂNIO, JOELHO HIDRÁULICO 3R80, PÉ DE FIBRA DE CARBONO, PARA O PACIENTE ALEXANDRO FAIAL SANTOS, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º: 0016629-77.2019.8.19.0002, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25176/2019.

VALOR: R\$ 31.790,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2330

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 203

NOTA DE EMPENHO: 314/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020

MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 88, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2020-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25176/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do

contrato nº 41/2020-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2020-SMS cujo objeto é a FORNECIMENTO DE PRÓTESE TRANSFEMURAL ANATÔMICA, COM ENCAIXE DE FIBRA DE CARBONO, SUCÇÃO COM LINER DE SILICONE, SISTEMA DE SUSPENSÃO, ESTRUTURA EM TITÂNIO, JOELHO HIDRÁULICO 3R80, PÉ DE FIBRA DE CARBONO, PARA O PACIENTE ALEXANDRO FAIAL SANTOS, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0016629-77.2019.8.19.0002, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25176/2019
1. RITA DE CÁSSIA ALVES DE SANTANNA - MAT. 107.473
2. EDSON SALVIANO DA SILVA – MAT. 108.707
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/04/2020.
Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10185/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLINICA VETERINÁRIA MARICÁ LTDA-ME

OBJETO: a prorrogação da vigência do contrato nº 32/2019, que tem por objeto a prestação de serviços visando à assistência médico-veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Castração Animal, conforme disposto no Chamamento Público nº 01/19 – Cadastramento e Credenciamento de Serviços de Saúde, publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM, na edição de nº 926, de 23 de janeiro de 2019, às fls. 4/8, com fulcro no Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, na forma abaixo:

a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 163/164 dos autos do processo nº 10185/2019, prorrogando a vigência do contrato nº 32/2019 por mais 12 (doze) meses, de 17 de maio de 2020 até 17 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL 8080/90, LEI FEDERAL 8142/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º: 206

NOTA DE EMPENHO N.º: 336/2020

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

MARICÁ, 15 DE MAIO DE 2020.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 21 de julho de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2489

ORIGEM: Processo nº 0006224/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

Katia Viana Ferreira fica notificada a realizar a limpeza do terreno situado na Rua Antônio José da Cruz - Quadra 2B- Lote 17 – Lagoa de Araçatiba-Maricá/RJ. Prazo30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 21 de julho de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2643

ORIGEM: Processo nº 0002891/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Roberto Duarte Alvares de Castro fica notificado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua das Galhas, 0/3 PAV- Quadra G- Lote 28 –Jardim Vera Cruz-Centro- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24

de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 21 de julho de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3629

ORIGEM: Processo nº 0008533/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

Paulo Einsiedler fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Trinta e Dois - Quadra 353- Lote 26 – Jardim Atlântico- Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 21 de julho de 2020.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 3630

ORIGEM: Processo nº 0022370/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Sra. Maria da Conceição Gomes da Costa fica intimada, sob pena de multa, a fazer a retirada da cerca viva do passeio público da frente de sua propriedade localizada na Rua Av.Prefeito Ivan Mundin,1698-Quadra 149- Lote 23 - Jardim Balneário-Araçatiba- Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21,Art.22 e Art. 69 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.8 º, inciso II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 3633

ORIGEM: Processo nº 0022370/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. Francisco Spargoli Rocha fica intimado, sob pena de multa, a fazer a retirada da cerca viva do passeio público da frente de sua propriedade localizada na Rua Av.Prefeito Ivan Mundin,1710/Fundos-Quadra 149- Lote 24 - Jardim Balneário-Araçatiba- Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21,Art.22 e Art. 69 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.8 º, inciso II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 21 de julho de 2020.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 3631

ORIGEM: Processo nº 0022397/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Lisieux Eyer de Jesus fica intimado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Luiz Alberto Ramos Machado - Quadra L, Lote 39 -Parque Eldorado-Centro- Maricá/RJ. Prazo30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 21 de julho de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3634

ORIGEM: Processo nº 0003498/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Orlando de Barros Pimentel fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Bacelar da Silva Bezerra - Quadra 15- Lote 04 - Boa Vista-Centro- Maricá/RJ. Prazo30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 21 de julho de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº3716

ORIGEM: Processo nº 0008534/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

William Figueira Rodrigues fica notificado a realizar a limpeza do terreno situado na Rua Trinta e Dois - Quadra 354-Lote 03- Jardim Atlântico- Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº3717

ORIGEM: Processo nº 0008534/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

COMINAT S/A Empreendimentos e Consultoria deverá providenciar a limpeza dos terrenos de sua propriedade situados na Rua Trinta e Dois - Quadra 354-Lotes 04 e 05 - Jardim Atlântico-Itaipuaçu- Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 21 de julho de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3718

ORIGEM: Processo nº 0008532/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

Rafael Tavares de Souza fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua Pioneiro- Quadra 175- Lote 15 –Jardim Atlântico- Maricá/RJ. Prazo 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 21 de julho de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4020

ORIGEM: Processo nº 0009164/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Orlando de Barros Pimentel fica notificado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua Bacelar da Silva Bezerra - Quadra 15- Lote 04 - Boa Vista-Centro- Maricá/RJ. Prazo30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: EDIMILSON FERREIRA SILVA.
 Nº Processo: 9931/2020
 Endereço: RUA EUCALIPTO, EM FRENTE AO LOTE 61, QUADRA 6, CONDADO DE MARICÁ.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 008378
 Data da Lavratura: 13 DE JULHO 2020
 Prazo para Recurso: 15 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 8826/2020
 Endereço: RUA 12, ESQUINA COM A RUA 8, LOTE 303, LOTEAMENTO RAPHAVILLE.
 Motivo: RETIRAR TUBULAÇÃO DE PASSEIO PUBLICO
 Nº do Auto: 008482
 Data da Lavratura: 16 DE JULHO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 06 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 8826/2020
 Endereço: RUA 12, LOTE 304, QUADRA 13, LOTEAMENTO RAPHAVILLE.
 Motivo: RETIRAR TUBULAÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.
 Nº do Auto: 008483
 Data da Lavratura: 16 DE JULHO DE 2020
 Prazo para Recurso: 06 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 8826/2020
 Endereço: RUA 12, LOTE 348, LOTEAMENTO RAPHAVILLE, QUADRA 14.
 Motivo: RETIRAR TUBULALÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.
 Nº do Auto: 008484
 Data da Lavratura: 16 DE JULHO DE 2020
 Prazo para Recurso: 06 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 8826/2020
 Endereço: RUA 12, ESQUINA COM A RUA 8, LOTE 349, LOTEAMENTO RAPHAVILLE, QUADRA 14.
 Motivo: RETIRAR TUBULAÇÃO DE PASSEIO.
 Nº do Auto: 008485
 Data da Lavratura: 16 DE JULHO DE 2020
 Prazo para Recurso: 06 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 8826/2020
 Endereço: RUA 12, QUADRA 12, LOTE 278, LOTEAMENTO RAPHAVILLE.
 Motivo: RETIRAR TUBULÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO.
 Nº do Auto: 008486
 Data da Lavratura: 16 DE JULHO DE 2020
 Prazo para Recurso: 06 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: MARIELSON CARVALHO DIAS
 Nº Processo: 1790/2020
 Endereço: RUA B, LOTE 25 B, LOTEAMENTO, SÃO JORGE, ITAPEBA.
 Motivo: APRESENTAR PLANTA ATUALIZADA, LOCALIZAÇÃO DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO, LOCALIZAÇÃO DO POÇO.
 Nº do Auto: 008481
 Data da Lavratura: 16 DE JULHO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA DE MENEZES/ ANDRÉ LUIZ DE SOUZA.

Nº Processo: 11732/2018
 Endereço: RUA DR. ANTONIO MARQUES MATIAS 1417, AP.02, ANTIGA RUA 36, QUADRA 558, LOTE 13, LOTEAMENTO JD. ATLANTICO.
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8148, DE 03/02/2020, PUBLICADO NO JOM 1034, EM 11/03/2020
 Nº do Auto: 008319
 Data da Lavratura: 14 DE JULHO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. VIANELO
 Nº Processo: 10048/2020
 Endereço: RUA ANDRELLINA CARLOTA DA CONCEIÇÃO, Nº 1000, SITIO MARINA.
 Motivo: POR NÃO APRESENTAR LICENCIAMENTO, OBRA EM AREA PUBLICA.
 Nº do Auto: 008665
 Data da Lavratura: 17 DE JULHO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Ata de R.P. nº 17/2020

Processo Administrativo Nº: 15317/2019

Validade: 15/06/2021.

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene

Ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de 2020, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP - situada na Rua Vereador Antônio de Castro, nº 530 – Lot. Novo Espírito Santos - Valinhos - SP – Cep 13273-201, CNPJ nº 71.950.638/0001-31, neste ato representada por Fábio Henrique Rodrigues, portador do RG nº 18.564.204 - 4 e inscrito no CPF sob nº 166.824.178-10, nos termos, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostado no lecom, do processo administrativo nº 15317/2019, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 31/2019 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....	2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....	2
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....	3
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....	4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1 A presente Ata tem por objeto, Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, por meio de Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 43 do item XVII do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 31 /2019 SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.10 preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
43	Secador de mãos em aço inox com acionamento automático por sensor de presença. Tensão: 220v ou bivolt, potência mínima: 1650w, frequência: 60hz, rotação mínima: 24.000rpm, vazão mínima: 55L/s, velocidade mínima de saída do ar: 80m/s. Dimensões: Altura: entre 26cm e 33cm; Profundidade: entre 15cm e 25cm. Certificado através da Portaria Inmetro nº 371/2009.	25	R\$ 730,00	R\$ 18.250,00
TOTAL				R\$ 18.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente

do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de

classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 15 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4909/2020.

Publicado extrato do contrato no JOM de 03 de junho de 2020. Edição n.º 1058 – página 45.

Em virtude de erro material, onde se lê: "Maricá, 01 DE JUNHO DE 2018"

Leia-se: "Maricá, 01 DE JUNHO DE 2020"

Em 15 de julho de 2020

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015110/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE CONTAINER DE BANHEIRO PARA ÁREA EXTERNO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E PASSAGEIROS, em favor da empresa AOX DO BRASIL CONTAINERS LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.855.619/0001-39, NO VALOR DE R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscientos e quarenta).

Em 22 de julho de 2020

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 175 DE 22 DE JULHO DE 2020

ALTERA A PORTARIA N.º 34 DE 04 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 50/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12001/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE SEOBRA, PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, COM BASE DE DADOS DE INSUMOS E SERVIÇOS DE DIVERSAS TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CODEMAR.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o contrato n.º 50/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 50/2019 do processo administrativo n.º 12001/2019.

SUBSTITUIR:

1.ELOAH DA SILVA CONCEICAO PIMENTEL – Matrícula: 174;

POR:

1.ALEX SANDER XAVIER SPANIER – Matrícula: 302;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

21/07/2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 22 de julho de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria N.º 176 de 23 de julho de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO ROBERTO REBELLO DOS SANTOS, matrícula 306, a partir de 23/07/2020, para o cargo de SUPERINTENDENTE CONTÁBIL (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 23/07/2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 177 DE 23 DE JULHO DE 2020

ALTERA A PORTARIA N.º 98 DE 19 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º37/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25192/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE BASE DE DADOS, ESTATÍSTICAS PARA SUPRIR INFORMAÇÕES E COMPOR PROJEÇÕES APTAS O SUFICIENTE PARA APOIAR PROJETOS DA CODEMAR. O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o contrato n.º 37/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo do contrato n.º 37/2019 do processo administrativo n.º 25192/2018.

SUBSTITUIR:

FISCAL TÉCNICO:	CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS	171
-----------------	------------------------------	-----

POR:

FISCAL TÉCNICO:	TANIA CRISTINA BARAUNA RECALDE	102
-----------------	--------------------------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/07/2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 23 de julho de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28282/2019.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016.

VALOR: R\$ 2.265.417,84 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SSESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA ESTABELECIDO NA ORDEM DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO, DESDE QUE POSTERIOR À DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.117.512.55

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

NOTA DE EMPENHO: N.º 80/2020

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020.

MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2020.
EDES FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

Ordem de Serviço "F" N° 0006 de 23 de julho de 2020.

O Presidente da SANEMAR - Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 190 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR, bem como em observância ao Decreto Municipal n° 158/2018, RESOLVE:

1- DESIGNAR os empregados abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n° 02/2020 do Processo Administrativo n° 28282/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução e limpeza do sistema de esgotamento sanitário de Maricá. Presidente da Comissão de Fiscalização: Max Sander Oliveira Barreto, matrícula n° 800.038; Membros: Anderson Araujo Lyrio, matrícula n° 800.074; Ana Paula Lopes de Oliveira, matrícula n° 800.035.

2- DESIGNAR Miguel Freitas Cunha, matrícula n° 800.070 para exercer a função de gestor do contrato n° 02/2020.

3- Estes atos entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos legais a partir de 23/07/2020.

Edes Fernandes de Oliveira
Presidente da SANEMAR

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO N° 001/2020 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N° 016/2019, DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL E COPIADORA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPERVISÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, PARA AS NECESSIDADES DA EPT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA-ME.

OBJETO: TERMO N° 001/2020 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO), DO CONTRATO N° 016/2019, DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL E COPIADORA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPERVISÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EPT, PELO PERÍODO DE 21/07/2020 À 20/07/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.15.00.00; 3.3.3.9.0.39.12.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000357 e 000358;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO N° 001/2020 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO), DO CONTRATO N° 016/2019, DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL E COPIADORA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPERVISÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EPT,, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014743/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2018, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 20.939/2018.

Maricá / RJ, 20 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

PORTARIA N° 1985 DE 20 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4° do decreto 158/2018

e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo N° 001/2020 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) do Contrato n° 016/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de outsourcing de impressão para Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo n° 0014743/2019, sob a Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° 064/2018, com fulcro na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Termo N° 001/2020 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) do Contrato n° 016/2019.

Vitor Emanuel Cruz Vieira - Matrícula n° 110.0001

Wallace Stevan Rodrigues Santos – Matrícula n° 110.0041

Márcio da Silva Costa - Matrícula n° 110.0105

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 20 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

Portaria n° 1974, de 22 de Julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal n° 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar n° 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal n° 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional n° 1100119; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional n° 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional n° 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria n° 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos n° 0010188/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 22 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

Portaria n° 1975, de 22 de Julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal n° 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar n° 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal n° 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional n° 1100119; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional n° 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional n° 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria n° 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos n° 0010190/2020, bem como os fatos conexos que emergirem

no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 22 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

Portaria n° 1976, de 22 de Julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal n° 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar n° 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal n° 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional n° 1100119; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional n° 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional n° 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria n° 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos n° 0010191/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 22 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

Portaria EPT n° 1977/2020, de 23 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto n° 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC n° 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo n° 0005958/2017, de 21/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo GERBSON DE BRITO CORDEIRO, Motorista, matrícula 1100056:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT n° 1978/2020, de 23 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto n° 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC n° 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo n° 0012514/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PAULO HENRIQUE VALERIO DA SILVA, Motorista, matrícula 1100069:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1979/2020, de 23 de julho de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012525/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PEDRO NETERCI TORRES OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100071:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1980/2020, de 23 de julho de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012530/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NATANAEL COUTINHO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100072:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1981/2020, de 23 de julho de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012535/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JEFFERSON RODRIGUES XIMENES DE PAIVA, Motorista, matrícula 1100072:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1982/2020, de 23 de julho de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012545/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LEANDRO TEIXEIRA TAVARES, Motorista, matrícula 1100077:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1983/2020, de 23 de julho de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012565/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CARLOS EDUARDO BENTO, Motorista, matrícula 1100085:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1984/2020, de 23 de julho de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020854/2017, de 19/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ALICEANE VALVERDE RODRIGUES, Consultor de Operações, matrícula 1100134:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

ERRATA

Termo Nº.004/2020 de Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Copa e Recepção, com o Fornecimento de Mão de Obra e Materiais do Contrato Nº 004/2018, com base na Ata de Registro de Preços Nº 11/2017.

Na publicação veiculada no jornal, JOM edição 1070 ano XII, do dia 15/07/2020, folha 09.

Onde se lê:

TERMO N.º 003/2020 DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS

Leia-se:

TERMO N.º 004/2020 DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS.

Maricá, 23 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0022/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4665/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50MBPS, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.O 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993.

PRAZO: 11 (ONZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 85/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

CELSO PANSERA

Diretor- Presidente - ICTIM

Matricula n.o 1300000

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 83/2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 67/2020, com data de 22.06.2020 que Exonera THIAGO LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 500255, Cargo em Comissão, Símbolo AS4 de ASSESSOR ESPECIAL 04, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.06.2020.

Maricá, 01 de Julho de 2020.

Renato da Costa Machado
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
9044/2020	Cimento Portland – Sacos de 50KG

Maricá, 22 de julho de 2020.

Atenciosamente,
Maranata Santos
Matrícula 500.113
Coordenadora de Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8475/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, MEDIANTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11138/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2019).

VALOR: R\$ 8.530,40 (OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 394/2020, 395/2020 E 396/2020;

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 104, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 104/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8475/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 104/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 104/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA E EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 56/2020 (referente ao processo administrativo nº 11138/2019, através do Pregão Presencial nº 58/2019).

1.LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula N.º. 500.181

2.JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º 500.248

3.RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º. 500.125

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/06/2020.

Publique-se.

Maricá, 29 de junho de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8661/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22289/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020).

VALOR: R\$ 57.365,00 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 438/2020; 439/2020;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020;

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 109, DE 01 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 109/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8661/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 109/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 109/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 28/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 22289/2019, através do Pregão Presencial nº 01/2020).

1.LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula N.º. 500.181

2.JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º 500.248

3.RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º. 500.125

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 01 de julho de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8764/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ –

SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24127/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020). VALOR: R\$ 51.044,30 (CINQUENTA E UM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 440/2020;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020;

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 114, DE 01 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 114/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8764/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 114/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 114/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 77/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 24127/2019, através do Pregão Presencial nº 08/2020).

1.JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141

2.CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula N.º. 500.119

3.RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º. 500.125

SUPLENTE: LUCIANO MOURA – Matrícula N.º. 500.122

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 01 de julho de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO N.º 105/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8477/2020.

PROCESSO: 8477/2020

CONTRATO: 105/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 20 DE JULHO DE 2020, EDIÇÃO N.º 1071, ÀS FLS 19:

ONDE SE LÊ: “LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula N.º. 500.181”.

LEIA-SE: “LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula N.º. 500.181”. MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3984/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PROTECTOR PERIMETRAL TIPO CONCERTINA E INSUMOS PARA INSTALAÇÃO, adjudicando o objeto em favor da empresa URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 13.417.073/0001-25, no valor estimado de R\$ 26.490,15 (Vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais e quinze centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 21 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2060/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, adjudicando o objeto em favor da empresa GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.463.305/0001-03, no valor estimado de R\$ 4.166.071,14 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, setenta e um reais e quatorze centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 21 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

ERRATA DA PORTARIA Nº 101, DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8354/2020.

PROCESSO: 8354/2020

CONTRATO: 101/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 15 DE JULHO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1070, ANO XII ÀS FLS 10.

ONDE SE LÊ:

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT - Matrícula Nº. 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - Matrícula Nº. 500.036

3. LUIZ SANGENITO NETTO - Matrícula Nº. 500.154

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula Nº. 500.227"

LEIA-SE:

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT - Matrícula Nº. 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - Matrícula Nº. 500.036

3. LUIZ SANGENITO NETTO - Matrícula Nº. 500.076

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula Nº. 500.227"

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 27/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24019/2018.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e arts. 1º, 52 e 53 da LC nº 306/2018, que criou a Autarquia de Obras e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 27/2020, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A RJ 106 – KM 16,5, NO 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, mediante TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 27/2020, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A RJ 106 – KM 16,5, NO 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, mediante TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019.

1. JORGE HELENO DA SILVA PINTO – Matrícula Nº. 500.029

2. ILKE LEONARDO GOMES SOUSA – Matrícula Nº. 500.226

3. ANDRÉ LUIZ FONSECA HARTHMAN – Matrícula Nº. 500.047

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2020.

Publique-se!

Maricá, 21 de julho de 2020.

DALTON NOBE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

- SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020 SRP

Processo Administrativo nº 967/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para Aquisição de Hidróxido de Cálcio e Magnésio (CAL), para as Vias Pavimentadas das Zonas Rurais do Município de Maricá. Data: 06/08/2020 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

- SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 SRP

Processo Administrativo nº 4187/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para Aquisição de Lixeiras e Contentores. Data: 06/08/2020 às 14 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá / RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

- SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

Processo Administrativo nº 3814/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licenças de Acesso para uso de Solução Integrada de Colaboração e Comunicação Corporativa, em Ambiente de Nuvem, na Modalidade de Software como Serviço Continuado, Incluindo Suporte Técnico

Remoto, Migração de Dados e Treinamento para Administração da Solução. Data: 07/08/2020 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020 SRP

Processo Administrativo nº 3814/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para Fornecimento de Material para Construção de Tapume. Data: 07/08/2020 às 14 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/ nº - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 SRP

Processo Administrativo n.º 6410/2020

A Pregoeira Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Objeto: Registro de preços para fornecimento de Escoramento para Vala Tipo Blindagem Metálica, que ocorreu no dia 21/07/2020 às 09h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 10/08/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11hs e de 13:00h às 16:30hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública n.º 18/2019 – Processo n.º 23180/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO, APOIO TÉCNICO E SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS.

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, através da Diretoria Operacional de Obras Indiretas, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, conforme justificativas lançadas no Processo n.º 23180/2018.

OUTROS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE LICENÇA

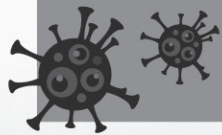
AUTO POSTO MARGUI II LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

CNPJ 31.678.086/0001-30

AUTO POSTO MARGUI II LTDA, torna público que recebeu da Secretária da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 007/2020, com validade até 17 de maio de 2024, aprovando a concepção e localização em área de 984,62m2 para a OPERAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, localizada na AVENIDA ROBERTO DA SILVEIRA, S/N, LOTES 3G E 3H, FLAMENGO/MARICÁ-RJ (Processo nº 0002285/2020)

CORONAVÍRUS



Covid-19



**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**

**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ
#ÉdeMaricáÉdeTodos